

**EDITAL INTERNO N.º 001/2025****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SERVIDORES EFETIVOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ/ES – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES
DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E DA ATENÇÃO À SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Aracruz, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura das inscrições para a realização do processo de avaliação, para fins de seleção interna de pessoal do quadro efetivo, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações do presente Edital.

O presente Edital destina-se a preencher vagas nas Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e da Atenção à Saúde, com profissionais que ainda não fazem parte dessas equipes, de acordo com o disposto no Decreto n.º 34.281/2018, que regulamenta a Lei n.º 3.295, de 07 de abril de 2010, bem como, a necessidade de serviço, viabilidade financeira e/ou substituição de profissionais que se desligaram das respectivas equipes.

1. DOS CARGOS

DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS		
CARGOS	HORAS SEMANAIAS	QUANTIDADE DE VAGAS
Enfermeiro	40 Horas	35 + CR
Médico	40 horas	01 + CR
Dentista	40 horas	02 + CR

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os candidatos deverão cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser Servidor Estatutário do Município de Aracruz e lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Não responder a Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- c) Não ter cumprido penalidade disciplinar de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Não estar afastado por Junta Médica ou Perícia Médica;
- e) Cumprir carga horária de 08 (oito) horas/dia;

- f) Ter disponibilidade para participar de processos de capacitação continuada e atividades e permanentes em saúdes programadas;
- g) Ter como pressuposto a concordância com o trabalho em equipe multidisciplinar, a aplicação, apropriação e repasse de conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à prática individual e coletiva e que venham a se responsabilizar pela vigilância à saúde da população de seu território de atuação.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DAS FUNÇÕES

- 3.1. Competem indiscriminadamente a todos os cargos as seguintes atribuições:
 - a) Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
 - b) Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
 - c) Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.);
 - d) Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da Atenção Básica;
 - e) Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
 - f) Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

- g) Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
- h) Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;
- i) Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- j) Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na Atenção Básica, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;
- k) Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na Rede de Atenção à Saúde (RAS), bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
- l) Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contra-referência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
- m) Prever nos fluxos da Rede de Atenção à Saúde (RAS) entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
- n) Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
- o) Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
- p) Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
- q) Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
- r) Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de

moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

- s) Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
- t) Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
- u) Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando à readequação constante do processo de trabalho;
- v) Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
- w) Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
- x) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- y) Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;
- z) Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- aa) Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e,
- bb) Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

3.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO ESPECÍFICO – ENFERMEIRO (ESF)

Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever/transcrever medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme os protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde (SESA/ES) e Gestão Municipal;
Av. Morobá, nº 20 | Bairro Morobá – Aracruz – ES | CEP: 29192-733



Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;

Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas, no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;

Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;

Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;

Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência saúde individual e coletiva;

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva;

Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;

Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;

Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;

Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;

Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;

Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos seus pacientes;



Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;

Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;

Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;

Realizar o acolhimento inicial dos pacientes da unidade de saúde;

Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência;

Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Elaborar relatórios de informações pertinentes ao PSF;

Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada.

Monitoramento e Análise dos Indicadores – Acompanhar regularmente os indicadores de acordo com o programa vigente de financiamento da atenção Primária do Ministério da Saúde.

3.3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO ESPECÍFICO – CIRURGIÃO-DENTISTA

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;

Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;

Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;

Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

Contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, do ACD e do ESF;

Realizar supervisão técnica do THD e do ACD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF;

Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior;

Executar outras atividades inerentes à área.

Monitoramento e Análise dos Indicadores – Acompanhar regularmente os indicadores de acordo com o programa vigente de financiamento da atenção Primária do Ministério da Saúde.

3.4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO ESPECÍFICO – MÉDICO

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;

Valorizar a relação médico-paciente e médico família como parte de um processo terapêutico e de confiança;

Oportunizar os contatos com indivíduos saudáveis ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;

Empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;

Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;

Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;

Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;

Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;

Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;



Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;

Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais;

Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados;

Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior;

Executar outras atividades inerentes à área.

Monitoramento e Análise dos Indicadores – Acompanhar regularmente os indicadores de acordo com o programa vigente de financiamento da atenção Primária do Ministério da Saúde.

3.5. ATRIBUIÇÕES DO CARGO ESPECÍFICO – ENFERMEIRO (ATENÇÃO À SAÚDE)

> Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (Saúde Mental e Psiquiatria)

Planejamento, coordenação, organização, direção e avaliação do serviço de enfermagem nos serviços de saúde mental e psiquiatria;

Realizar Processo de Enfermagem por meio da consulta de enfermagem em saúde mental com o objetivo de viabilizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem;

Prescrever cuidados de enfermagem voltados à saúde do indivíduo em sofrimento mental;

Utilizar modelos teóricos para fundamentar e sistematizar as ações de cuidado de enfermagem em saúde mental, por meio do Processo de Enfermagem;



Estabelecer relacionamento terapêutico no qual o enfermeiro cuida do usuário no atendimento de suas necessidades;

Programar e gerenciar planos de cuidados para usuários com transtornos mentais leves ou severos e persistentes;

Realizar práticas integrativas e complementares em saúde dentre as ações de cuidado, se detentor de formação especializada;

Elaborar e participar do desenvolvimento do Projeto Terapêutico Singular dos usuários dos serviços em que atua, com a equipe multiprofissional;

Realizar atendimento individual e/ou em grupo com os usuários em sofrimento psíquico e seus familiares;

Conduzir e coordenar grupos terapêuticos;

Participar das ações de psicoeducação de usuários, familiares e comunidade;

Promover o vínculo terapêutico, escuta atenta e compreensão empática nas ações de enfermagem aos usuários e familiares;

Participar da equipe multiprofissional na gestão de caso;

Prescrever medicamentos e solicitar exames descritos nos protocolos de saúde pública e/ou rotinas institucionais;

Participar dos estudos de caso, discussão e processos de educação permanente na área da saúde mental e psiquiatria;

Efetuar a referência e contra referência dos usuários;

Desenvolver e atualizar os protocolos relativos à atenção de enfermagem ao usuário do serviço de saúde mental e psiquiatria, pautados nesta norma, adequadas às particularidades do serviço;

Desenvolver ações de treinamento operacional e de educação permanente, de modo a garantir a capacitação e atualização da equipe de enfermagem;

Promover a vinculação das pessoas em sofrimento/transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção no território;

Participar da regulação do acesso aos leitos de acolhimento noturno, com base em critérios clínicos, em especial desintoxicação e/ou critérios psicossociais, como a necessidade de observação, repouso e proteção, manejo de conflito, dentre outros;

Promover ações para o desenvolvimento do processo de reabilitação psicossocial;



Efetuar registro escrito, individualizado e sistemático, no prontuário, contendo os dados relevantes da permanência do usuário;

Aplicar testes e escalas em Saúde Mental que não sejam privativas de outros profissionais;

Gerenciamento das unidades de saúde mental e/ou psiquiatria;

Estabelecer o relacionamento terapêutico como base no processo de cuidar em saúde mental, fundamentado em teorias de enfermagem que subsidiam a interação com o usuário de forma sistemática e planejada;

Prestar apoio matricial às equipes de saúde e outras áreas, quanto ao acompanhamento e cuidado em saúde mental, álcool e outras drogas;

Conduzir e coordenar grupos terapêuticos.

➤ **CASA ROSA**

Realizar consulta de enfermagem e acompanhamento materno-fetal.

Monitorar condições como HAS, diabetes gestacional, infecções e outras patologias de alto risco.

Solicitar e acompanhar exames conforme protocolos.

Identificar sinais de alerta e encaminhar conforme necessidade.

Realizar testes rápidos e orientações de autocuidado.

Participar de grupos educativos e fluxos de referência/contrarreferência.

Realizar consulta de enfermagem, coleta de citopatológico e avaliação clínica básica.

Acompanhar alterações ginecológicas encaminhadas da APS.

Solicitar exames previstos em protocolos e monitorar resultados.

Executar cuidados pós-procedimentos.

Realizar aconselhamento reprodutivo e sexual.

Orientar e acompanhar métodos contraceptivos.

Realizar testes rápidos e ações educativas.

Realizar consultas focadas em sintomas do climatério e orientações de autocuidado.

Solicitar exames conforme protocolo e acompanhar mulheres com risco metabólico ou osteoporose.

Realizar testes rápidos e aconselhamento.

Manejar ISTs dentro do protocolo e encaminhar casos complexos.

Conduzir grupos de gestantes, climatério, planejamento familiar e saúde sexual.

Desenvolver ações educativas e preventivas.

Organizar fluxo de referência e contrarreferência.

Registrar atendimentos (e-SUS, SISCAN, SIS Pré-Natal).

Monitorar indicadores de saúde da mulher.

➤ **Programa Municipal de Prevenção: Diabetes Mellitus, Hanseníase, Tuberculose, Ist's/Aids e Hepatites**

Hepatites Virais

Realizar consulta de enfermagem especializada para casos encaminhados (hepatites B, C e outras).

Identificar sinais clínicos, avaliar exames e estratificar risco conforme protocolos.

Solicitar exames de carga viral, sorologias e perfil hepático, quando previsto na normatização local.

Acompanhar pacientes em tratamento antiviral, monitorar adesão e efeitos adversos.

Executar e registrar testes rápidos.

Monitorar indicadores: taxa de detecção, adesão ao tratamento, cura virológica (SVR).

ISTs/Aids

Realizar consultas de enfermagem no atendimento especializado (SAE).

Realizar acolhimento, avaliação clínica inicial e estratificação de risco para ISTs e HIV.

Executar testes rápidos e aconselhamento pré e pós-teste.

Prescrever medicamentos conforme protocolos institucionais (por exemplo: benzilpenicilina na sífilis — quando autorizado por políticas locais — e medicações para profilaxias).

Acompanhar usuários em TARV: adesão, efeitos adversos, exames de monitoramento (CD4, CV).

Realizar manejo de ISTs como sífilis, gonorreia, clamídia conforme protocolos.

Desenvolver ações educativas sobre prevenção combinada.

Diabetes Mellitus

Realizar consultas de enfermagem para avaliação do controle glicêmico, adesão ao tratamento e complicações.

Solicitar exames conforme protocolos: glicemia, HbA1c, função renal, perfil lipídico.

Realizar estratificação de risco e acompanhamento de complicações (pé diabético, retinopatia, neuropatia).

Executar cuidados com lesões de pé diabético e encaminhar casos graves ao ambulatório especializado.

Educação terapêutica: uso de insulina, autocuidado, alimentação, automonitoramento.
Participar de grupos de educação em diabetes com equipe multiprofissional.

Hanseníase

Realizar consulta de enfermagem especializada para diagnóstico precoce (avaliação de lesões suspeitas, testes de sensibilidade).

Acompanhar pacientes em tratamento PQT (monitoramento de efeitos adversos, orientações sobre reações hansênicas).

Executar curativos em lesões e manejos de incapacidades menores.

Solicitar exames complementares quando previstos nas diretrizes locais.

Realizar busca ativa de comunicantes e educação em autocuidado.

Notificar e monitorar indicadores: abandono, recidiva, incapacidade.

Tuberculose

Realizar consulta de enfermagem no serviço especializado (TB sensível, TB resistente, coinfecção TB/HIV).

Avaliar sinais e sintomas, revisar exames (baciloscopia, cultura, teste rápido molecular, radiografia).

Executar coleta de escarro e testes rápidos.

Acompanhar adesão terapêutica, inclusive em estratégias de TDO (Tratamento Diretamente Observado).

Identificar efeitos adversos dos medicamentos e encaminhar quando necessário.

Monitorar casos graves (TB extrapulmonar, TB resistente).

Participar da investigação de contatos.

Alimentar sistemas de informação (SINAN, e-SUS, SITE-TB quando aplicável).

Planejar, juntamente a equipe e coordenação municipal, estratégias de controle da tuberculose na comunidade;

Realizar assistência integral às pessoas e famílias na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou nos demais espaços comunitários.

Orientar quanto à coleta de escarro; Administrar a vacina BCG; Realizar a prova tuberculínica. Caso não tenha capacitação para tal, encaminhar para a unidade de referência;

Orientar os auxiliares e técnicos de enfermagem, ACS e ACE para o acompanhamento dos casos em tratamento e/ou tratamento diretamente observado;

Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos membros da equipe quanto à prevenção, ao manejo do tratamento, às ações de vigilância epidemiológica e ao controle das doenças;

Enviar mensalmente ao setor competente as informações epidemiológicas referentes à tuberculose da área de atuação da UBS.

Analisar os dados e planejar as intervenções juntamente à equipe de saúde; Notificar os casos confirmados de tuberculose;

Fazer a programação anual das ações do PCT, segundo a matriz de programação PNCT/ Ministério da Saúde;

Observar os cuidados básicos de redução da transmissão do *Mycobacterium tuberculosis*.

➤ **Casa Azul e Cema**

Saúde do Homem

Realizar consulta de enfermagem com avaliação de riscos (HAS, DM, saúde sexual e reprodutiva).

Solicitar exames previstos em protocolos (glicemia, PSA conforme diretrizes, perfil lipídico, exames de triagem).

Identificar sinais de alerta e encaminhar ao especialista quando necessário.

Realizar **testes rápidos** (HIV, sífilis, hepatites) e aconselhamento pré/pós-teste.

Manejar ISTs conforme protocolos institucionais.

Orientar sobre prevenção combinada e práticas sexuais seguras.

Acompanhar homens com hipertensão, diabetes e outras condições encaminhadas da APS.

Orientar sobre uso de medicamentos, mudanças de estilo de vida e adesão ao tratamento.

Conduzir ações educativas sobre saúde sexual, prevenção de câncer, paternidade responsável e autocuidado.

Participar de campanhas (Novembro Azul, prevenção de violências, disfunções sexuais).

Organizar fluxo de referência e contrarreferência com a APS e outros serviços.

Registrar atendimentos em sistemas oficiais.

Monitorar indicadores de saúde do homem (rastreamento, adesão, testes rápidos, retorno).

Consultas Especializadas

Realizar consulta de enfermagem quando prevista para cada linha de cuidado.

Preparar usuários para consultas e exames especializados (cardiologia, endocrinologia, urologia, ginecologia, dermatologia etc.).

Acompanhar casos encaminhados pela APS para monitoramento de condições crônicas e intercorrências.

Realizar aferições, testes rápidos, administração de medicamentos, curativos especializados e orientações pré e pós-procedimentos.

Auxiliar em pequenos procedimentos conforme rotina do serviço.



Organizar e acompanhar agendamento de exames e especialidades, facilitando o fluxo do usuário.

Buscar ativamente pacientes faltosos e monitorar continuidade do cuidado.

Apoiar o manejo de pacientes de maior complexidade no ambulatório.

Desenvolver orientações individualizadas e em grupo conforme a linha de cuidado.

Trabalhar integrado os especialistas.

Alimentar sistemas de informação e prontuário eletrônico.

Monitorar indicadores de acesso, resolutividade e tempo de espera por especialidades.

Contribuir para melhoria de fluxos e protocolos assistenciais do ambulatório.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Interno, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Aracruz, telefone: (27) 3270-7411.

4.3. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site www.pma.es.gov.br, no período de 08 horas do dia 30/12/2025 até as 15 horas, do dia 06/01/2026, observado o fuso horário de Brasília/DF.

4.4. A Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios.

4.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) o direito de excluir do processo seletivo interno aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.8. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no Edital.

4.9. Confirmada a inscrição e após o prazo recursal não serão aceitos pedidos para alteração de nenhuma informação.



4.10. A ficha de inscrição deverá ser impressa no ato da inscrição online e apresentada pelo candidato quando convocado, devendo ser anexada em um envelope contendo toda documentação exigida no Edital.

4.11. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.13. O candidato será responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão na eliminação do candidato.

4.14. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Interno.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

5.1. Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado.

5.2. Considera-se curso de formação: Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.

5.3. Não serão computados pontos para:

- a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- b) Cursos/Eventos não concluídos;
- c) Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital;
- d) Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento.

5.4. Considera-se tempo de serviço, o período trabalhado efetivamente na matrícula inscrita no Município de Aracruz, apenas como servidor efetivo, no mesmo cargo pleiteado, com dedução de Licença sem vencimento e faltas injustificadas.

5.5. Só serão aceitos o tempo de serviço, prestado exclusivamente à Secretaria de Saúde do Município da Aracruz. Esse período de serviço deverá ser solicitado na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Aracruz por meio de declaração de



tempo de serviço. Tal documento deverá ser apresentado quando for convocado. A falta de tal documento acarretará no desconto de pontuação de tempo de serviço.

5.6. A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo e cada ano trabalhado corresponderá a 03 (três) pontos.

5.7. A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo deste Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Interno será realizado numa única ETAPA:

6.2. Análise de Títulos e Tempo de Serviço, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

6.2.1. Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos requisitos;

6.2.2. Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação e tempo de serviço, seguindo as pontuações dos Anexos.

6.3. Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

6.4. Não serão computados pontos aos documentos exigidos como requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

6.5. Após a contagem dos pontos referentes ao tempo de serviço e qualificações profissionais relacionadas, no Anexo I, ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com maior pontuação no tempo de serviço.

6.6. Persistindo o empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com o candidato de maior idade.

6.6.1. Não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites estabelecidos em cada área, qual seja:

Área	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço	30 pontos
Qualificação Profissional	70 pontos
Total	100 pontos

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO

7.1. Para comprovação de preenchimento dos requisitos do presente Edital será necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da convocação:



7.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e impressa, enviada ao e-mail indicado pelo candidato, no ato da inscrição efetuada no sistema eletrônico;

7.1.2. Apresentar a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, bem como a declaração de tempo de serviço emitida pela Gerência de Recursos Humanos, da Prefeitura de Aracruz;

7.1.3. Para pontuação na qualificação profissional, será necessária apresentação por meio de cópia simples e legível, mediante a versão original, para conferência da equipe da SEMSA ou cópia autenticada em cartório.

SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação do resultado de classificação parcial ocorrerá na data provável de 09/01/2026, e será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Aracruz, cujo endereço eletrônico é www.aracruz.es.gov.br.

8.2. A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos por unidade.

8.3. A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. **Aquele candidato que não os atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Interno.**

9. DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

9.1. O recurso deverá ser encaminhado para a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Interno, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da publicação do resultado preliminar.

9.1.1. O recurso deverá ser presencial e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz/ES, cujo endereço é na Avenida Morobá, nº. 20, Morobá, Aracruz – ES, durante o expediente de 12:00 horas às 18:00 horas.

9.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido, nem encaminhados via malote, bem como recursos impetrados por terceiros.

9.3. O resultado do recurso será publicado pela Comissão do Processo Seletivo Interno no endereço eletrônico, www.aracruz.es.gov.br.



9.4. Após o resultado do recurso, caso haja necessidade, será publicada nova e definitiva classificação, contra a qual não mais caberá recurso.

9.5. Este Processo Seletivo Interno terá validade de dois anos, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo Interno deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no sítio eletrônico www.aracruz.es.gov.br, e munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a documentação: Comprovantes declarados no ato da inscrição e o comprovante de inscrição impresso.

10.2. A documentação a que se refere o item anterior será conferida e avaliada pela equipe da SEMSA, no ato da convocação.

10.3. A documentação de que trata o anexo I deste Edital deverá ser apresentada por meio de cópia simples e legível, mediante a versão original, para conferência da equipe da SEMSA ou cópia autenticada em cartório.

10.4. Se a qualquer tempo for constatada como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor pela não veracidade, na forma da Lei.

10.5. Todos os cursos deverão estar concluídos no ato da inscrição do candidato.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. O candidato deverá aguardar a convocação da SEMSA para mudança do local de trabalho, sendo que aquela somente será realizada a critério e necessidade do serviço.

11.2. O não cumprimento do exposto no item 10.1 implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Interno.

11.3. O candidato que ao ser convocado para assumir a vaga estiver afastado por junta médica, Perícia Médica ou Licença Maternidade deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), munido de toda documentação declarada no ato da inscrição, bem como firmar declaração de intenção de ocupação da vaga após o término do afastamento.

11.4. O candidato que ao ser convocado para assumir a vaga, não se apresentar a esta SEMSA, será automaticamente eliminado.



11.5. O horário de trabalho do profissional será aquele definido pela Unidade para qual se inscreveu, não havendo possibilidade de escolha.

11.6. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.7. Fica reservado ao Município de Aracruz/ES, em razão de interesse público, baseado em critérios de oportunidade e conveniência, o direito de remoção do servidor do local de trabalho a qualquer tempo, mesmo após o resultado do presente Processo Seletivo Interno.

11.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Aracruz/ES, 22 de dezembro de 2025.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 39.858 de
02/06/2021

**ANEXO I****QUADRO DE PONTUAÇÃO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição)	PONTUAÇÃO
NENHUM OU ATÉ 11 MESES E 29 DIAS	00
DE 12 MESES A 34 MESES E 29 DIAS	Até 15 Pontos
DE 35 MESES A 59 MESES E 29 DIAS	Até 20 Pontos
COM 60 MESES E MAIS	Até 30 Pontos

Obs.: Para efeito de contagem de tempo de serviço, 01 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, exceto fevereiro, que será considerado 28 dias. Não serão considerados os meses incompletos.

**ANEXO II****QUADRO DE PONTUAÇÃO – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	Quantidade de títulos	Valor Atribuído
A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1	35
B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1	20
C. Pós-graduação “lato sensu” especialização em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1	15



ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO INTERNO SEMSA n.º 001/2025 REFERÊNCIA DO RECURSO:

() Edital () Indeferimento de Inscrição () Listagem Classificatória

NOME: _____,

CPF: _____

ENDERECO: _____ N.º: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO/UF: _____

TELEFONE:

MUNICÍPIO/UF:

E-mail:

DESCRICA DO RECURSO

ARACRUZ/ES, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO REFERÊNCIA DO RECURSO:

() Edital () Indeferimento de Inscrição () Listagem Classificatória

Recebi em ____ / ____ / 2025, às ____ horas e ____ minutos, o formulário preenchido com a solicitação do Recurso constante na referência.

ARACRUZ/ES, de de 2025.

Comissão do Processo Seletivo Interno n.º 001/2025

**ANEXO IV****CRONOGRAMA GERAL****PROCESSO SELETIVO INTERNO SEMSA Nº 001/2025**

DATA	EVENTO	LOCAL
23/12/2025	Publicação de Edital	www.pma.es.gov.br
26/12/2025	Recurso do Edital	Secretaria Municipal de Saúde
29/12/2025	Respostas dos Recursos	www.pma.es.gov.br
30/12/2025 à 06/01/2026	Inscrições	www.pma.es.gov.br
08/01/2026	Divulgação preliminar do resultado Classificatório	www.pma.es.gov.br
09/01/2026	Recurso do resultado preliminar Classificatório	Secretaria Municipal de Saúde
13/01/2026	Resposta do recurso do resultado Classificatório	www.pma.es.gov.br
15/01/2026	Divulgação do Resultado Classificatório Final	www.pma.es.gov.br
16/01/2026	Homologação do Resultado Final	www.pma.es.gov.br
19/01/2026	Provável divulgação da 1ª Convocação	www.pma.es.gov.br
A convocação dos candidatos será publicada no site www.pma.es.gov.br		